



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CVPAR OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.866.286/0001-87
(“FUNDO”)**

REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 05 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 194, 19º andar, Vila Nova Conceição, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO** (“Administradora”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo (“Regulamento”), em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), em conformidade com a lista de presença de cotistas anexa à esta ata (“Lista de Presença”).
3. **COMPARECIMENTO**: Presentes a esta assembleia (“Assembleia”): **(i)** os Cotistas, conforme a Lista de Presença anexa à esta ata na forma do anexo I (“Anexo I”), que ficará arquivada na sede da Administradora; **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).
4. **MESA**: - Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira; e como Secretário: o Sr. Erick Sayans.
5. **ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas presentes, detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:
 - a) **APROVAM**, em caráter excepcional, o pagamento do resgate parcial de cotas da classe única de investimento do Fundo (“Classe”), no valor correspondente a **110,88080825 cotas**, nesta data, sem a necessidade de observância do prazo de conversão para resgates previsto no item (iv) do Artigo 67 do anexo descritivo da Classe, o qual será realizado em até 1 (um) dia útil (D+1) contado a partir da data da presente Assembleia, em observância às programações da Administradora e do custodiante da Classe e do Fundo.
6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.



As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que este documento seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

MESA:

<p>DocuSigned by: <i>Jonatas Oliveira</i> 2D92399BB3D345F...</p> <hr/> <p>Jonatas Oliveira Presidente</p>	<p>Assinado por: <i>Erick Sayans</i> F27A0892F69A428...</p> <hr/> <p>Erick Sayans Secretário</p>
<p>DocuSigned by: <i>Antonella Amaral</i> 271E989F8DAF49F...</p> <hr/> <p>ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Administradora</p>	
<p>Assinado por: <i>Cláudio Vale</i> CA1ABE7D21FD4CA...</p> <hr/> <p>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA. Gestora</p>	